



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.10.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.10.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 05 de junho de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIAR A PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 21 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.03.02.2 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; JONAS INACIO DE LIMA ME; CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **24 DE MAIO DE 2018, ÀS 16H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2018.03.20.1. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.627.169/00001-60,** E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **24 DE MAIO DE 2018, ÀS 10H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 2018.05.21.7

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 2018.05.21.7 ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2018.05.10.2 - Contratante: O Município do Crato/CE, CNPJ nº 07.587.975/0001-07, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratada: Mariana Faustino Mendes. CPF: 835.663.413-04. OBJETO: locação de imóvel situado na rua Vicente Teles, nº 143, casa A, Distrito de Santa Fé, para abrigar a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE. Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 0504.08.244.0141.2.058, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 21 de Maio de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2018.05.10.2, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VICENTE TELES, Nº 143, CASA A, DISTRITO DE SANTEA FÉ, PARA ABRIGAR A SEDE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESNVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da Sra.: MARIANA FAUSTINO MENDES, inscrita no CPF sob o nº 835.663.413-04, no valor global de R\$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Sra. Cícera Edivania da Costa Gonçalves. Crato-CE, 21 de Maio de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 245, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, **CONVOCA** seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 05 de junho do corrente ano, às 08:00h em primeira chamada e às 09:00h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: **Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem do novo estatuto social, e em segunda ordem eleição e composição do Novo Conselho de Administração e fiscal, nos termos da Lei nº 6.404/1976**, seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 21 de maio de 2018. José Ailton de Sousa Brasil. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). José Yarley de Brito Gonçalves. Diretor Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO.

Seleção e contratação de Grupos, Brincantes e Artistas da Cultura Popular tradicional para o evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”.

O MUNICÍPIO DO CRATO, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção e contratação de Grupos brincantes e artistas DA Cultura Popular, para o evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, da Lei nº 12.343, de 2/12/2010-Plano Nacional de Cultura, da Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Política Nacional de Cultura e Lei nº 8.666/1993-Normas de Licitação e Contratos.

1 – DO OBJETO

– O presente edital tem por objeto a seleção de Grupos, Brincantes e Artistas da Cultura Popular, e mais uma atração, prioritariamente do Município do Crato, podendo se estender a Grupos, brincantes e artistas de outras regiões, desde que não contemplada toda a programação com artistas da cidade de Crato, para a programação musical do “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, que se estenderá desde o dia 05 do mês de Junho de 2018, ao dia 20 do mês de setembro de 2018.

2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 – No presente Edital, entenda-se como “grupos de tradição I” (citado no item 3), os brincantes e artistas, e toda atração em formato de grupo (Reisados, Grupos de Côco e Maneiro Pau, Bandas Cabaçais, e outros grupos de tradição, etc) da cidade de Crato, e/ou residente no Crato há pelo menos 2 anos, e suas apresentações sejam comprovadamente da cultura popular.

Entenda-se por “Quadrilha” (citado no item 3), os grupos da cidade de Crato, formado por brincantes das quadrilhas juninas. Os grupos de Quadrilha deverão ter registro no CNPJ ou ser representada por um bricante do Grupo, devidamente registrado como MEI-Micro-empendedor individual.

Entenda-se por “Grupo de forró pé de serra “I”, todo grupo de músicos formado por até 4 (Quatro) músicos, formado por sanfona, zabumba, triângulo, ou outros instrumentos de percussão ou harmonia, que executem musicas exclusivas do repertório tradicional nordestino, forró tradicional (ou forró pé de serra, baião, xote, xaxado, côco, calango, ou similar, etc).

Entenda-se por “Grupo de forró pé de serra “II”, todo grupo de músicos acima de 4 (Quatro) componentes, incluindo sanfona, zabumba ou bateria, triângulo, e outros instrumentos de percussão ou harmonia, que executem musicas exclusivas do repertório tradicional nordestino e cancionero popular, forró tradicional (ou forró pé de serra, baião, xote, xaxado, côco, calango, ou similar, etc), podendo fazer misturas rítmicas e outras variações, incluindo aí teclado (desde que não substitua a sanfona), bateria, guitarra e contrabaixo, ou outros instrumentos eletrônicos, desde que não fuja e não descaracterize o estilo do forró tradicional, sendo estas as principais características para a contratação.

3 – DA AUTORIZAÇÃO E DOS RECURSOS

Categoria	Quant	Valor Unitário	Valor Total
GRUPOS DE TRADIÇÃO “I” (*)	14	1.500,00	21.000,00
GRUPO FORRÓ PÉ DE SERRA “I”	06	1.200,00	7.200,00
GRUPO FORRÓ PÉ DE SERRA “II”	05	1.900,00	9.500,00
QUADRILHAS	05	1.200,00	<u>6.000,00</u>
	T O T A L.....		43.700,00

(quarenta e três mil e setecentos reais)

(*) - GRUPOS QUE FARÃO DUAS APRESENTAÇÕES

(**) - AS QUADRILHAS DEVEM ESTAR VINCULADAS A UMA ASSOCIAÇÃO OU OUTRA ENTIDADE VINCULADA A UM CNPJ CONFORME EXPLICITADO NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL).

3.1 – O valor global deste edital será de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal do Crato, podendo ser acrescidos outros valores conseguidos como patrocínio, por intermédio da Secretaria de Cultura do Crato para outras atividades do evento.

3.1.1 – As propostas selecionadas para apresentações culturais receberão um cachê de acordo com a devida categoria cujo valor está explicitado no item 3 deste edital.

3.2 – Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente da proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para projetos de outros proponentes, obedecendo o critério classificatório, em ordem decrescente.

3.3 – O valor a ser pago aos artistas, brincantes e/ou grupos, será feito mediante a concessão de recursos financeiros, destinados a iniciativas de reconhecimento de diversidade, valor artístico e cultural, e ao trabalho e ações exemplares de resgate, reprodução, fidelidade cultural, continuidade e florescimento das tradições da cultura popular do Cariri Cearense.

3.4 – Os artistas, grupos, brincantes ou bandas selecionados se apresentarão especificamente nos locais determinados pela Comissão Organizadora do

evento, podendo ser escolhido outros locais diferentes do contratado de acordo com a necessidade do evento e a critério da Secretaria de Cultura do Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato e desde que seja observado a inexistência de qualquer indicio de futuros problemas de espaço, segurança, ou estrutura e ainda parcerias firmadas.

3.5 – A data da apresentação de cada artista brincante ou grupo, será definida pela Comissão Organizadora, criada pela Secretaria de Cultura do Crato especificamente para a organização do evento.

3.6 – O período das apresentações poderá, a critério da Secretaria de Cultura do Crato, ser ampliado ou reduzido caso se configure qualquer necessidade aparente.

3.7 – O tempo de cada apresentação será fixada de 1(uma) a 2(duas) horas podendo, ainda, haver apresentação simultânea de grupos e locais diferentes, se houver necessidade.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão se inscrever no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO:

a) Pessoa Jurídica (proposta individual): com ou sem fins lucrativos, dotada de natureza cultural, configurada como grupo de tradição (reisados, maracatus, outros afins) que exerçam atividades culturais no município do Crato e, que esteja adimplente com as obrigações fiscais no Município do Crato, podendo ser Micro Empreendedor Individual e;

b) Pessoa Jurídica (representante de um ou mais artistas ou grupos de tradição locais), com ou sem fins lucrativos, que representem artistas ou grupos locais, comprovada por contrato de exclusividade, no qual, assinarão contrato de prestação de serviços, em que se estabelecerão os deveres e direitos dos entes contratados, podendo ser Micro Empreendedor Individual; e

c) Pessoa Física: Maior de 18 anos que deverá comprovar sua atuação como brincante ou artista popular, com as características previstas no item 2.1 deste Edital, podendo representar artistas e/ou grupos por meio de procuração específica para o caso, podendo ser Micro Empreendedor Individual.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

5.1 – É vedada a participação neste Edital de:

5.1.1 – Membros da Comissão Organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

5.1.2 – Proposta de Pessoa Física, que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato.

5.1.3 – Proposta de Pessoa Jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato.

5.1.4 – Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição de propostas serão recebidas na Sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato, à Rua Theopisto Abath s/n, Largo da RFFSA, Centro Cultural do Araripe, no período de 23 ao dia 28 do mês de Maio de 2018, das 8:00h às 14:00h. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados com todos os documentos descritos item 7 deste edital e entregue da seguinte forma:

Destinatário: Secretaria de Cultura do Município do Crato – Edital de Chamamento Público nº 002/2018

Remetente: Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE (informar o nome do artista ou grupo e a categoria a qual deseja se inscrever)

6.2 – A inscrição da proposta implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope sendo:

I - Pessoa Jurídica (proposta individual)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição (cópia autenticada);
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativas de Débitos Municipais;
- g) Dados bancários do proponente (de preferência cópia do cartão bancário)

II - Pessoa Jurídica (representante de um ou mais artistas ou grupos)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição (cópia autenticada);
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativas de Débitos Municipais;
- g) Dados bancários do proponente (de preferência cópia do cartão bancário)
- h) Carta de exclusividade com os representados.

III - Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidões Negativas de Débitos Municipais;
- d) Dados bancários do proponente (de preferência cópia do cartão bancário)

7.1.1- Nos três casos acima, o proponente deverá juntar aos documentos um modelo de proposta fornecido por este edital devidamente preenchido, onde constará, junto ao modelo fornecido pela SECULT CRATO, o seguinte.

- a) Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (Explicar o que é o trabalho a ser apresentado, em um resumo e comprovação de suas atividades: projeto artístico (caso tenha), considerando a clareza da proposta artística. PONTUAÇÃO : De 1 a 5 pontos;
- b) Currículo de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais. PONTUAÇÃO: De 1 a 5 pontos;
- c) Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores. PONTUAÇÃO: De 1 a 5 pontos;

7.2 – A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 7.1.1 e 7.1.1 implicará na inabilitação do proponente.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A seleção do presente edital compreenderá certame ou fase única, de caráter avaliativo e eliminatório, a partir da análise e avaliação dos documentos apresentados com vistas à classificação, ou não, dos proponentes.

9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na fase de análise e avaliação dos documentos, as propostas apresentadas serão analisadas por uma equipe formada por 03 membros, quais sejam: 02 membros da Secretaria de Cultura do Crato e do Presidente do Instituto Cultural do Cariri ou, na impossibilidade deste, outra pessoa designada pela Secretaria de Cultura.

9.2 – A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação em contagem de atingimento de maior pontuação dentro da modalidade a que se refere a vaga.

9.3 – Em caso de empate será promovido o desempate através da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 11.2-b deste Edital (Currículo de atividades).

9.3.1 – Persistindo o empate será escolhida a proposta de maior pontuação no item 11.2 – c (Currículo do proponente).

9.3.2 – Se ainda assim persistir o empate, a proposta vencedora será escolhida por voto secreto dos membros da Comissão Organizadora do evento.

9.4 – Serão escolhidas as propostas de maior pontuação na contagem geral.

10 – DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

10.1.1 – A fase de seleção dos proponentes será avaliada pela Comissão Organizadora do evento de que trata o presente Edital, nomeada pelo Secretário de Cultura, para este fim, cuja formação está citada no item 9.1 deste Edital e que observará o seguinte.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS As propostas serão avaliadas em uma única fase onde se analisará:

11.1 – HABILITAÇÃO: análise documental de acordo com exigências do item 7.1 e 7.1.1 deste Edital, cuja aprovação da análise documental valerá 5 pontos para a classificação final;

11.2 – AVALIAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA: nesta fase, a Comissão Organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018” classificará as inscrições em ordem decrescente, atribuindo para cada quesito, de acordo com o constante nos itens “a”, “b” e “c”, adiante descritos, pontuações de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), totalizando a nota máxima de 15,0 (quinze) pontos, obedecendo as seguintes condições, como prioridades:

- a) Mérito da Proposta considerando a clareza da proposta artística (apresentando um resumo e comprovação de suas atividades: projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística). De 1 a 5 pontos;
- b) Currículo de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais. De 1 a 5 pontos;
- c) Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores. De 1 a 5 pontos;

11.3. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

- 11.3.1. Obtiver em pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos.
- 11.3.2. Que infringir qualquer item disposto no item 12, deste edital.

11.4 – SELEÇÃO – Nesta fase, os membros da Comissão Organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, em reunião específica, irão selecionar, entre os classificados, as propostas aprovadas, com formatação de ata das atividades.

12 – DA INABILITAÇÃO

12.1 – Serão inabilitadas as propostas:

- a) Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Que o proponente (pessoa jurídica/pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos com a esfera Municipal;
- c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções e inconsistência que não atendam às exigências do presente Edital;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas, desrespeito e agressão a qualquer cidadão principalmente, quando no exercício do cargo.

13 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Das decisões da Comissão Organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, que culminarem em possível indeferimento do pleito da seleção de qualquer proponente, poderá ser interposto recursos no prazo de 01(um) dia útil, contados da data de publicação do resultado, que será exibido no site da Prefeitura Municipal e na Fan Page da Secretaria de Cultura do Crato, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma de lei, manifestando-se previamente a Secretaria de Cultura do Crato sobre o pleito recursal.

13.2 – Poderão ser interpostos quaisquer recursos de impugnação do presente Edital na forma dos itens específicos da Lei 8.666/1993.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – Os recursos, para as propostas selecionadas, serão liberados em parcela única, no máximo em três meses (90 dias) contados a partir da data de apresentação do contratado o qual se dará após a assinatura do contrato. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de até 10 (dez) dia úteis a contar da data da homologação do resultado do presente Edital.

14.2 – O selecionado ficará obrigado a comparecer a sede da Secretaria de Cultura do Crato, ou da Prefeitura Municipal. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a comissão organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, realizar o apoio a projeto classificável, respeitando a ordem decrescente de classificação.

14.3 – Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro e da regularidade da conta corrente.

14.4 – O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal feitas por todos os selecionados, em conjunto.

14.5 – O proponente classificado no presente Edital fica ciente de sua responsabilidade quanto aos pagamentos dos tributos a serem descontados por ocasião do pagamento dos seus cachês.

15 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL

15.1 – O Edital de Chamamento Público vigorará pelo período de 100(cem) dias, contados da data de sua publicação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Na inexecução total ou parcial do contrato e anexos decorrentes deste, por parte do contratado, este estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria de Cultura do Crato.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual de outros por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade das licenças e/ou autorizações, é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

17.2 – A inexistência ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.3 – Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente, podendo informar da desistência em até 5(cinco) dias antes do evento.

- 17.4 – A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Prefeitura Municipal do Crato pelo período de 03 (três) anos.
- 17.5 – Fica facultada à A Secretaria de Cultura do Crato a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”, sem que necessite de autorização prévia e sem que caiba indenização pelo uso da imagem.
- 17.6 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.
- 17.7 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
- 17.8 – Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos da Secretaria de Cultura do Crato, no site da Prefeitura Municipal, na Fam Page da Secretaria de Cultura do Crato e em Órgãos de imprensa da cidade.
- 17.09 – Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura do Crato, localizada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, à Rua Theopisto Abath s/n, em Crato, telefone (88) 3523-2365, e-mail: cultura@crato.ce.gov.br.
- 17.10 – As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas aos proponentes.
- 17.11 – Os casos omissos e/ou não clarificados no presente EDITAL, serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”.
- 17.12 – A Secretaria de Cultura do Crato manterá uma equipe, ou um servidor responsável pelas informações a serem dadas aos pretensos candidatos ao evento “FÉRIAS NO CRATO - 2018”.

CRATO(CE), 22 de Maio de 2018.

JOSÉ WILTON SOARES E SILVA
Secretário de Cultura

ANEXO I

USO EXCLUSIVO DA SECULT INSCRIÇÃO N.	ORIGEM DO PROPONENTE: ESTADO: Ceará CIDADE: Crato		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME DO PROPONENTE/ (Razão Social ou nome do grupo ou artista):			
N.º CNPJ / CPF		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Tempo de atuação Profissional:	TELEFONE (s):	E-Mail ou outro contato):	
Currículo/Histórico do Proponente: <i>(Colocar em anexo, se for o caso, comprovações de anos diferentes)</i>			
NOME DO ARTISTA, BANDA, GRUPO, DUPLA ou AFINS		Tempo de atuação profissional:	E-mail (Endereço Eletrônico):
Currículo/Histórico do Artista, Banda, Grupo, Dupla ou Afins: <i>(Colocar em anexo comprovações de anos diferentes)</i>			
Porque de participar do Edital:			
Endereço completo DO ARTISTA, GRUPO,DUPLA ou AFINS:			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
2.1:RESUMO DA APRESENTAÇÃO: <i>(Tema que está trabalhando; o que pretende fazer, as necessidades técnicas especiais, e qual o espaço adequado)</i>			
2.2 NÚMERO DOS COMPONENTES E SUAS FUNÇÕES:			
2.3 TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:			
2.4 PROVÁVEIS DATAS DISPONÍVEIS PARA A APRESENTAÇÃO			
Crato, de de 2018.		PROponente	
Uso exclusivo da SECULT Recebido em ___/___/____		SECULT Funcionário responsável pelo recebimento	

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, com endereço à Rua (Av.), _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominada COMPROMITENTE e a SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO, com sede na Rua Theopisto Abath, s/n, CEP: 63.101-240, centro, Crato-CE., telefone (88) 3523.2365 e e-mail: cultura@crato.ce.gov.br, inscrita no CNPJ 07.587.975/0001-07, doravante denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO.

Na hipótese de aprovação da proposta, me obrigo a cumprir o seguinte:

- I – Fornecer a documentação descrita na Convocatória do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO;
- II – Cumprir o acordado em contrato específico do evento;
- III) Apresentar Nota Fiscal do(a) comprometente informando o nome do artista, grupo, dupla e afins, local e data de apresentação.
- IV- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela Compromissada;
- V – Não divulgar em suas apresentações ou propostas, mensagens que agridam mulheres, negros, LGBT, nem ofendam os Direitos Humanos e religiões, na forma do item 12.2 do referido Edital, sob pena de multa e/ou penalidades estabelecidas em contrato e Edital 01/2018..

Crato (CE.) ____/____/____

RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO III – EDITAL FÉRIAS NO CRATO - 2018

Nº INSCRIÇÃO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE) _____

Telefones para contato: _____

Categoria: _____

Crato-CE, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

EDITAL FÉRIAS NO CRATO – 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via do Candidato(a))

Nome do candidato: _____

Categoria: _____

Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____

Crato-CE, ____ de ____ 2018.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento
Secretaria Municipal De Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018 -**

DIVERSAS SECRETARIAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE E DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DE CRATO – CE.

PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018.

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 03/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018 – **DIVERSAS SECRETARIAS, TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS**, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial**, situado à Rua Bárbara de Alencar, 567, no dia **23 de maio de 2018 (quarta-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 03/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 – **DIVERSAS SECRETARIAS**, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	FRANCISCO UBIRATAN ALVES DE BARROS	15,5

1.2 A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter obtido prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 – **DIVERSAS SECRETARIAS**;

2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n.º 003/2018 – **DIVERSAS SECRETARIAS**:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- l) Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2205001/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 22 DE MAIO DE 2018.**

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando **Curso “TEORIA E PRÁTICA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV em RPPS”**, realizado em Campinas-SP, de 23 a 25 de maio de 2018, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: PRESIDENTE DO PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Destino: Campinas-SP

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 23 a 25 de maio de 2018

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2205002/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 22 DE MAIO DE 2018.**

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando Curso “TEORIA E PRÁTICA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV em RPPS”, realizado em Campinas-SP, de 23 a 25 de maio de 2018, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: YOHANNA KAROLLYNE DOS SANTOS BRIGIDO

CPF: 071.816.933-60

Cargo: ASSESSOR III – CDS 07

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Destino: Campinas-SP

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 360,00

Período: 23 a 25 de maio de 2018

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2205003/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 22 DE MAIO DE 2018.**

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando Curso “TEORIA E PRÁTICA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV em RPPS”, realizado em Campinas-SP, de 23 a 25 de maio de 2018, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: NÁGILA MARIA ROLIM GONÇALVES

CPF: 071.816.933-60

Cargo: COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Destino: Campinas-SP

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 23 a 25 de maio de 2018

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2205004/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 22 DE MAIO DE 2018**

Portaria designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando *Seminário "REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL"*, a ser realizado pelo TCE-CE em Fortaleza-CE, no dia 25/05/2018, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: BRUNO VILAR FILGUEIRAS

CPF: 936.554.283-91

Cargo: Coordenador Especial Financeiro do PREVICRATO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Fortaleza-CE

Quantidade: 01 (uma)

Valor diária: R\$ 300,00

Período: 25 de maio de 2018.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 14/2018**
10 de maio de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Renovação de Inscrição da Entidade SOCIEDADE PRÓ - AMIGA CARIRI – SPAC, sob o Nº 37.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de maio de 2018.

Maria Adilma de Figueirêdo
Presidente do CMDCA

Resolução Nº 15/2018
(15 de maio de 2018)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade: CASA DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - COMUNIDADE RECANTO DA PAZ no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o Nº15.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 15 de maio de 2018.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS**
MUNICÍPIO DE CRATO – CE.**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.**

O **MUNICÍPIO DO CRATO - CE**, através da **SECRETARIA DE ESPORTES**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Edital nº 03/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS** no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE CRATO – CE.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, relacionados abaixo, deverão apresentar-se perante o **setor pessoal da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**, situado à sede da Prefeitura Municipal do Crato, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no dia **23 de maio de 2018 (quarta-feira)**, das **08hs às 14hs**, munidos dos documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 02/2018 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda da Rede Municipal – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	CINTHYA EMANNUELE OLIVEIRA DE ALENCAR	63

1.2 A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ter obtido prévia classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS;

2.2. Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital n.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- l) Registro profissional no órgão e/ou entidade de classe que habilite o candidato ao exercício da função para qual foi classificado.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em 22 de maio de 2018.

WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA
Secretário de Esporte e Juventude
